



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1043/2003.

REVOGA A LEI Nº 1034/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica revogada a Lei nº 1034/2003, datada de 03 de julho de 2003.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina-ES, 11 de novembro de 2003.


JOSÉ ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO
Prefeito Municipal